

Prefeitura Municipal de Jaguarari - BA

Quinta-feira • 28 de novembro de 2019 • Ano I • Edição Nº 169



QR CODE

SUMÁRIO

CHEFIA DE GABINETE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO DE PESSOAL (Nº 240/2019)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	3
ATOS OFICIAIS	3
EDITAL (Nº 03/2019)	3
PORTARIA (Nº 02/2019)	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	29
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	29
(RREO) ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (5º BIMESTRE/2019)	29
(RREO) ANEXO 2 – DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (5º BIMESTRE/2019)	32
(RREO) ANEXO 3 – DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (5º BIMESTRE/2019)	34
(RREO) ANEXO 4 – DEMONST. RECEITAS E DESPESAS PREV. DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. DOS SERVIDORES (5º BIMESTRE/2019)	35
(RREO) ANEXO 6 – DEMONST. DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS (5º BIMESTRE/2019)	38
(RREO) ANEXO 7 – DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (5º BIMESTRE/2019)	40
(RREO) ANEXO 8 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE (5º BIMESTRE/2019)	41
(RREO) ANEXO 9 – DEMONST. DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (5º BIMESTRE/2019)	42
(RREO) ANEXO 10 – DEMONST. DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (5º BIMESTRE/2019)	43
(RREO) ANEXO 11 – DEMONST. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (5º BIMESTRE/2019)	44
(RREO) ANEXO 12 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (5º BIMESTRE/2019)	45
(RREO) ANEXO 13 – DEMONST. DAS PARCELIAS PÚBLICO - PRIVADAS (5º BIMESTRE/2019)	47
(RREO) ANEXO 14 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (5º BIMESTRE/2019)	48
(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS (10 - OUTUBRO/2019)	49
(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS (9 - SETEMBRO/2019)	50

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON CARVALHO ROCHA

<http://pmjaguarariba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CHEFIA DE GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO DE PESSOAL (Nº 240/2019)



DECRETO DE NOMEAÇÃO nº 0240 de 27 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor, **ERIVALDO FERREIRA DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1136022600 SSP/BA, CPF 009.680.375-42, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer a função Comissionada de Motorista Oficial, CC-4, do Município de Jaguarari - Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de novembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2019.


EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 03/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 13.988.316/0001-85
E-mail: semeceducao2017@gmail.com
End.: Praça da Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay
Jaguarari - Bahia - CEP: 48960-000 - Tel: (74) 3619-2073



EDITAL MATRÍCULA Nº03 /2019

Dispõe sobre as diretrizes de matrículas no Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos – EJA referente ao Ano Letivo de 2020, nas instituições mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Jaguarari-BA.

EDINEA FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação de Jaguarari, no uso das atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para o processo de matrícula de alunos no curso de Ensino Infantil, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020.

1- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Com fundamento na Constituição Federal/88, nas Emendas Constitucionais Nº 53/2006 e Nº 59/2009, na **Lei Orgânica Municipal**, considerando o disposto no **Artigo 208, § 3º da Constituição Federal, Artigo 200, § 2º da Constituição do Estado da Bahia e no artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996, na Lei Federal Nº 8069/90**, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Instrução Normativa SEMEC que estabelece os procedimentos do controle do abandono e evasão escolar da Rede Municipal de Ensino de Jaguarari e outras legislações correlatas ficam estabelecidas as diretrizes de matrícula do ano letivo 2020 na rede Pública Municipal de Ensino do Município de Jaguarari – BA.

2- DA APRESENTAÇÃO

2.1- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer (SEMEC) estabelece, através deste Edital, as diretrizes gerais para a execução da matrícula para o ano letivo de 2020 nas unidades escolares que oferecem as seguintes modalidades de ensino: Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Fundamental.

2.2- O acesso ao ensino é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes que se encontram em idade escolar, inclusive aos que não tiveram acesso à escolaridade em idade própria, sendo vedada a cobrança de qualquer contribuição financeira.

2.3- Durante o período de matrícula as Unidades Escolares de Educação Infantil apresentarão lista de material didático, **não obrigatório**, aos pais e/ou responsáveis, que servirão de apoio pedagógico durante o ano letivo, ressaltando que havendo sobras destes materiais será devolvido no último dia letivo.

2.4- No Ensino Fundamental de nove anos de duração (EF - 9 anos) a organização se dá em 5 anos iniciais e 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 13.988.316/0001-85
E-mail: semeceducao2017@gmail.com
End.: Praça da Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay
Jaguarari - Bahia - CEP: 48960-000 - Tel: (74) 3619-2073



anos finais.

2.5- Nas unidades escolares que atendem a Educação Infantil as matrículas para o ano letivo de 2020 serão efetuadas nas instituições mantidas pela Secretaria Municipal de Educação que oferecem atendimento nas modalidades de Creches e/ou Pré-Escola.

2.6- Em 2020, o Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, será oferecido no período noturno e/ou diurno. Informações específicas serão obtidas através da secretaria de cada unidade escolar.

2.7- O período de matrícula é o estabelecido no cronograma previsto neste Edital.

3- DOS OBJETIVOS

3.1- Este Edital tem por objetivo geral assegurar o direito à matrícula de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos, oferecido em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino nos termos da legislação vigente.

3.2- Garantir matrícula, no Ensino Fundamental, a toda criança a partir de 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2020, conforme Resolução CNE/CEB Nº 01/2010;

3.3- Renovar a matrícula dos alunos que estudam na escola;

3.5- Efetuar a matrícula de alunos novos, cumprindo os critérios deste Edital,

3.6- Garantir matrícula ao aluno que comprove residência próxima à escola;

3.7- Efetuar a matrícula em qualquer época do ano letivo, atendidas às disposições legais;

3.8- Fazer levantamento junto à comunidade escolar para verificar o número de crianças e adolescentes em idade de frequentar escola, cujos pais ou responsáveis não tenham feito matrícula em nenhuma escola, conscientizando-os de seu dever constitucional;

3.9- Reconduzir à escola o aluno evadido;

3.10- Organizar a distribuição de vagas disponíveis na escola, de acordo com o número de alunos previsto neste Edital;

3.11- Manter publicado, durante o ano letivo, no mural da secretaria da escola, em local de fácil visualização da comunidade escolar, o relatório de matrícula referente ao número de alunos por turma/turno e vagas disponíveis em cada uma delas, mantendo-o atualizado sempre que tiver alteração no fluxo de matrícula;

4- DO PÚBLICO ALVO E CRITÉRIO

4.1- A SEMEC garantirá a matrícula em escola municipal próxima à residência do aluno para:

4.2- A criança que possuir 06 anos de idade completos ou a completar até 31/03/2020 para ingressar no 1º. ano do ensino fundamental de nove anos;

4.3- A criança que possuir ou completar até 31/03/2020: 2 anos e 06 meses de idade – Maternal I, 3 anos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 13.988.316/0001-85
E-mail: semeceducao2017@gmail.com
End.: Praça da Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay
Jaguarari - Bahia - CEP: 48960-000 - Tel: (74) 3619-2073



idade – Maternal II, 4 anos de idade – 1º Período, 5 anos de idade – 2º Período;

4.4- 0 aluno já matriculado na própria escola no ano de 2019;

4.5- 0 aluno transferido de outra unidade escolar;

4.6- A criança ou adolescente com estudos interrompidos ou sem escolaridade (classificação ou reclassificação).

4.7- Terá prioridade o aluno que reside próximo à escola (inciso V, art.53 da Lei Federal nº. 8.069 /90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 2º., inciso VI do Decreto Federal nº. 6.094/07);

4.8- Na escola que oferece Educação de Jovens e Adultos, a matrícula atenderá a idade mínima para ingresso, conforme segue:

4.8.1- 15 anos de idade, na data da matrícula, para o EIXO I: 1ª série; EIXO II: 2ª e 3ª série e EIXO III: 4ª série

4.8.2- 15 e/ou 16 anos de idade, na data da matrícula, para EIXO IV: 5ª e 6ª SÉRIE;

4.8.3- 16 e/ou 17 anos de idade, na data da matrícula, para o EIXO V: 7ª e 8ª série

5- DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

O processo de matrícula nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino é realizado conforme os seguintes procedimentos:

Renovação de Matrícula - garantir a vaga ao aluno matriculado no ensino fundamental oferecido na rede municipal de ensino e que pretende continuar seus estudos na mesma unidade escolar. Neste caso, haverá apenas a atualização de dados e a confirmação dos mesmos pelo pai/mãe ou responsável legal, ou do aluno, se maior de idade. Será compromisso da família ou do aluno, se maior de idade, comunicar à escola qualquer alteração de dados existentes na ficha de matrícula. A renovação de matrícula será efetuada no ano indicado pelo resultado aferido no processo de avaliação e promoção em vigor.

Matrícula Nova - a matrícula será realizada pelos pais ou responsável legal ou pelo aluno, se maior de idade, por meio do preenchimento da ficha de matrícula conforme o modelo padrão utilizado na rede municipal de ensino de Jaguarari. As matrículas novas serão realizadas conforme o disposto neste Edital. A matrícula pode ser realizada prioritariamente no período do cronograma que trata este Edital ou em qualquer época do ano letivo, atendidas as disposições legais. Quando a data da matrícula realizada no ano letivo em curso incorrer em reprovação por infrequência, o aluno e seu responsável legal deverão ser informados e declarar em documento específico ciência desta situação.

Matrícula por Transferência - será efetuada aos alunos que frequentaram escola no ano anterior ou estavam frequentando escola no ano em curso e mudaram de residência para próximo à outra unidade escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 13.988.316/0001-85

E-mail: semeceducao2017@gmail.com

End.: Praça da Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay

Jaguarari - Bahia - CEP: 48960-000 - Tel: (74) 3619-2073



Cancelamento de Matrícula - é o desligamento definitivo do aluno da unidade escolar e decorre:

- Da iniciativa do pai ou responsável legal, ou do próprio aluno quando maior de idade, através de requerimento preenchido na secretaria da escola, com exposição de motivos para o cancelamento e apresentação de comprovante de matrícula em outra instituição, não caracterizando evasão.
- Da situação em que o aluno apresentar 60 dias de faltas consecutivas, sem apresentar justificativas para ausência, esgotadas todas as tentativas de localização e reintegração envolvendo escola, família, Conselho Tutelar, caracterizando desta forma abandono/evasão escolar.

5.1- No ato da matrícula, o estudante, quando maior de 18 anos, ou o seu responsável assinarão termo de responsabilidade, conforme Anexo, comprometendo-se a zelar e preservar o patrimônio escolar (prédios, muros, salas, sanitários, área de circulação, mobiliários, equipamentos, transporte escolares, materiais e outros bens), recarando a escola por danos que venham eventualmente causar, conforme especificados no Regimento Escolar da Unidade de Ensino.

5.2- O controle de frequência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigido a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação. Art. 24, Inciso VI da Lei 9.394/96 CEE 103/98.

5.3- Sempre que registrada a infrequência do(a) aluno(a) com idade escolar, no período de cinco dias letivos consecutivos ou sete dias letivos alternados no período de um mês, o professor e/ou secretário escolar, deverá imediatamente o fato à Direção da Unidade Escolar. A mesma providência deverá ser tomada com os alunos da EJA.

5.3.1- A Direção da Unidade Escolar, com a ajuda dos diversos seguimentos escolares, Órgão Colegiados, inclusive dos pais, deverá imediatamente providenciar o contato com o responsável pelo aluno, para trazê-lo de volta às atividades escolares.

5.3.2- Esgotados todos os recursos e providências cabíveis e possíveis, após uma semana se o aluno ainda não tiver retornado à escola, a Direção deverá encaminhar a Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente – FICAI (Anexo) para o Conselho Tutelar e encaminhar o andamento do processo, mantendo nos arquivos escolares uma cópia dos registros feitos.

6- DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TURMAS

6.1- A composição de turmas atenderá como parâmetro o disposto no quadro abaixo:

TURMAS	Nº DE ALUNOS POR TURMA
1º ao 5º. Ano	25 alunos
6º ao 9º ano	35 alunos
Maternal I e II	18 alunos
1º e 2º Período	20 alunos
EJA – Educação de Jovens e Adultos	35 alunos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 13.988.316/0001-85
E-mail: semeceducao2017@gmail.com
End.: Praça da Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay
Jaguarari - Bahia - CEP: 48960-000 - Tel: (74) 3619-2073



6.2- Admitir-se-á outra possibilidade de composição de turma, decorrente de questões pedagógicas ou de capacidade física do espaço escolar, com anuência da SEMEC/Diretoria de Educação Básica.

7- DO DESDOBRAMENTO DE TURMAS

7.1- Para desdobramento de turmas, independente de turno, todas elas deverão exceder o estabelecido no presente Edital. Competirá à SEMEC, respeitada a realidade escolar, autorizar o desdobramento de turmas com número de alunos diferente do fixado.

7.2- Somente poderá ser criada nova turma do respectivo ano, independente de turno, quando o número de alunos em todas as turmas, exceder ao estabelecido neste Edital, observando-se os critérios estabelecidos para composição de turmas, existência de espaço físico e avaliação da Diretoria de Educação Básica! Gerências de Ensino Fundamental e de Administração e Legislação Escolar e da Diretoria Administrativo Financeiro/Gerência de Recursos Humanos.

7.3- O oferecimento de turmas em novo turno de funcionamento depende de autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.

8- DA DOCUMENTAÇÃO

8.1- O Diretor e o Secretário da Unidade Escolar são responsáveis pela regularidade da documentação escolar dos alunos matriculados, cabendo-lhes também a constante atualização dos registros.

8.2- Destaca-se que a matrícula, além de ser um ato administrativo que vincula o aluno à escola, é uma inclusão pedagógica no processo escolar, levando em consideração o direito de aprender de todos na perspectiva da educação inclusiva/direito à diversidade. Desta forma, necessita também de análise e parecer da comissão de matrícula, em especial da coordenação pedagógica, a fim de que a secretaria escolar e direção efetivem a matrícula, evitando a ocorrência de prejuízos pedagógicos irreparáveis, decorrentes de classificação ou reclassificação indevida.

8.3- Toda documentação deverá ser apresentada em via original, portanto, exigir a apresentação da via original para efetuar sua autenticidade. Observar para que não haja rasuras ou falsificações.

8.4- Em toda a documentação escolar do aluno deverá ser registrado o nome completo do mesmo, sem abreviações e, o ano em curso ou cursado deverá ser escrito por extenso. Para efeito de autenticidade, colocar o carimbo e apor a assinatura do secretário, ou do diretor ou do profissional do magistério responsável pela unidade escolar.

8.5- Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa, adulterada ou inautêntica, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.

8.6- No ato de matrícula é dispensável a apresentação da documentação exigida, devendo apresentá-la no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prazo limite para a efetivação da mesma. Neste período a escola deverá acompanhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 13.988.316/0001-85
E-mail: semeceducao2017@gmail.com
End.: Praça da Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay
Jaguarari - Bahia - CEP: 48960-000 - Tel: (74) 3619-2073



e auxiliar na busca da documentação pendente.

8.7- Será assegurada a matrícula do candidato que não possuir certidão de nascimento, devendo a escola de imediato comunicar, por meio de ofício, ao Conselho Tutelar para os encaminhamentos necessários.

8.8- Durante o processo de busca de documentação é garantida a frequência escolar.

8.9- As matrículas com pendência de documentação devem ser sistematicamente monitoradas para a obtenção de todos os documentos exigidos para a sua efetivação.

8.10- O candidato à matrícula que não comprovar o nível de escolaridade, esgotadas as tentativas de busca da documentação, deverá realizar no prazo de 15 (quinze) dias, avaliação feita pela escola, que defina seu grau de desenvolvimento e experiência, para definição do ano escolar que irá cursar.

8.10.1 Nesta hipótese, a avaliação deverá ser anexada ao processo individual do aluno, atendendo os procedimentos e legislação prevista no documento da Secretaria Escolar, que tem por finalidade subsidiar as atividades técnicas administrativas dos secretários escolares.

8.11- Da Documentação Necessária:

TIPO DE MATRÍCULA	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
MATRÍCULA NOVA NO ENSINO FUNDAMENTAL	<ul style="list-style-type: none">• Certidão de nascimento da criança (original ou fotocópia autenticada) Carteira de identidade, quando houver (original ou fotocópia autenticada)• Atestado de vacinação emitido pelo ESF ou AG, conforme Decreto Nº 11.869/18. CPF e RG do pai, ou da mãe, ou do responsável legal.• Termo de Guarda expedido pelo Juizado da Infância e Juventude, se for o caso. (original e cópia).• Comprovante de residência recente (até 3 meses) do responsável legal da criança a ser cadastrada (original).• Informar o número do cartão SUS da criança.• Se a família é cadastrada no Programa Bolsa Família, deverá apresentar declaração com Número de Identificação Social - NIS, da criança (A declaração deverá ser solicitada pela família junto ao CRAS da região de sua residência).• Número de telefone dos pais e/ou responsável.
MATRÍCULA	<ul style="list-style-type: none">• Certidão de nascimento da criança (original ou fotocópia autenticada) Carteira de identidade, quando houver (original ou fotocópia autenticada)• Atestado de vacinação emitido pelo ESF ou AG, conforme Decreto Nº 11.869/18.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 13.988.316/0001-85
E-mail: semeceducao2017@gmail.com
End.: Praça da Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay
Jaguarari - Bahia - CEP: 48960-000 - Tel: (74) 3619-2073



POR TRANSFERÊNCIA DA MESMA REDE DE ENSINO	<ul style="list-style-type: none">• CPF e RG do pai, ou da mãe, ou do responsável legal.• Termo de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes, que convivem com responsáveis.• Comprovante de residência recente (até 3 meses) do município de Blumenau do responsável legal da criança a ser cadastrada (original).• Informar o número do cartão SUS da criança.• Se a família é cadastrada no Programa Bolsa Família, deverá apresentar declaração com Número de Identificação Social - NIS, da criança (A declaração deverá ser solicitada pela família junto ao CRAS da região de sua residência).• O processo de transferência deverá ser entregue no prazo máximo de trinta dias.• Número de telefone dos pais e/ou responsável.
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	<ul style="list-style-type: none">• Formulário padrão da unidade escolar para atualização de dados.• Comprovante de residência recente (até 3 meses) do responsável legal da criança a ser cadastrada (original);• Informar o número do cartão do SUS da criança.• Se a família é cadastrada no Programa Bolsa Família, deverá apresentar declaração com Número de Identificação Social - NIS, da criança. (A declaração deverá ser solicitada pela família junto ao CRAS da região de sua residência).• Número de telefone dos pais e/ou responsável.

8.12- No caso de transferência, em toda documentação escolar deverá constar a informação quanto a duração do curso do Ensino Fundamental, cabendo à escola de destino exigir da escola de origem a referida informação.

9- DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

Renovação de Matrícula	A escola tem autonomia para organizar seu cronograma dentro do período de 16 a 20/12 de 2019 e de 06 a 10/01 de 2020
Matrículas Novas	Período: 06 a 10/01 de 2020
Matrículas por transferência, estudos interrompidos e sem escolaridade anterior	No decorrer do ano letivo de 2020
Horário de atendimento	Conforme funcionamento da secretaria da unidade escolar e organização da escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 13.988.316/0001-85
E-mail: semeceducao2017@gmail.com
End.: Praça da Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay
Jaguarari - Bahia - CEP: 48960-000 - Tel: (74) 3619-2073



10- DA COMISSÃO DE MATRÍCULA

10.1 A unidade escolar constituirá uma Comissão de Matrícula, formada por representantes da direção, da secretaria da escola, da coordenação pedagógica, com a finalidade de fazer cumprir este Edital, no período de matrículas e no decorrer do ano letivo, promovendo ampla divulgação, acompanhamento, análise e emissão de pareceres sobre as solicitações de matrícula de interessados que não residem próximos à unidade escolar.

10.2- A Comissão de Matrícula deverá zelar pela transparência do processo e garantir o sigilo das informações.

10.3- Em caso de dúvidas quanto à localização da residência do aluno, a comissão poderá fazer visita ao local para emissão do parecer.

11- DA DIVULGAÇÃO

11.1- A Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares são responsáveis pela divulgação da Campanha de Matrícula e deverão utilizar todos os meios de comunicação disponíveis no município.

11.2- A ampla divulgação do período destinado à realização da matrícula deve ser o suporte para atingir o objetivo proposto neste Edital.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- A Equipe Gestora da unidade escolar deverá, a partir do ato de matrícula, assegurar aos pais, responsáveis e alunos acesso ao Projeto Político Pedagógico; orientar quanto às normas de convivência, uso do uniforme escolar, transporte escolar, frequência obrigatória, justificativa de ausência, faltas amparadas pela Lei Federal Nº 6.202/75, pelo Decreto 1.044/69, período de recurso do Conselho de Classe Final, direitos e deveres dos alunos, uso da agenda escolar, importância do acompanhamento da família nos estudos e da integração escola-família.

12.2- É responsabilidade do secretário da escola e, na inexistência deste profissional do responsável pela unidade escolar, armazenar e manter atualizados todos os dados dos alunos(as) matriculados(as).

12.3- A escola deverá expedir as transferências solicitadas na medida em que forem requeridas, no prazo máximo de trinta dias, destacando-se a importância da brevidade na expedição das mesmas, a fim de evitar problemas de regularização da vida escolar do aluno, decorrentes de pendências de documentação.

12.4- A transferência de turno somente ocorrerá mediante requerimento dos pais do aluno ou responsável legal, ou do aluno, quando maior de idade, sob parecer da direção e da coordenação pedagógica, observada a conveniência didático-pedagógica.

12.5- Nas situações em que os pais ou responsáveis, ou alunos quando maior de idade, manifestarem necessidade de troca de turno, levar-se-á em conta a relevância do pedido de acordo com os critérios a seguir:

12.6.1- Possuir laudo médico especificando a necessidade do aluno em frequentar o turno solicitado;

12.6.2- Encontrar-se em situação de vulnerabilidade social (com possibilidade de evasão/ irmão no mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 13.988.316/0001-85
E-mail: semeceduacao2017@gmail.com
End.: Praça da Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay
Jaguarari - Bahia - CEP: 48960-000 - Tel: (74) 3619-2073



turno/ compatibilidade de horário de trabalho dos pais ou responsável);

12.6.3- Estar empregado (Condição de Menor Aprendiz);

12.6.4- Frequentar modalidade esportiva (declaração da entidade responsável especificando a necessidade do turno);

12.6.5- Frequentar cursos.

12.7- Nas situações de transferências respeitar-se-á os estudos concluídos com êxito (alínea d, inciso V, art. 24 da LDB Nº 9394/96).

12.8 A reclassificação de alunos poderá ocorrer, preferencialmente, até o final do primeiro trimestre para assegurar melhor desempenho escolar.

12.9- A Secretaria Municipal de Educação, em caso de suspeita ou denúncia, fará revisão das matrículas que não atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital, promovendo se necessário, ações administrativas e/ou judiciais.

12.10- As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal serão de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente.

12.11- Admitir-se-á a expedição de declaração de inexistência de vaga ou documento similar somente com a anuência antecipada da Secretaria Municipal de Educação.


12.12- Os pais ou responsável legal, ou no caso, aluno maior de idade, deverão informar, no ato de matrícula, e atualizar, sempre que necessário, a informação de problemas de saúde, de medicação e restrições.

12.13- A equipe gestora da unidade escolar deverá acompanhar e atualizar as informações deixando os professores cientes do(s) problema(s) de saúde do aluno sempre que a legislação permitir.

12.14- Os alunos, público-alvo da educação especial, mediante encaminhamento do CAAEJ - Centro de Atendimento e Assistência Especializada de Jaguarari poderão, no contra turno, receber atendimento educacional especializado em salas multifuncionais, localizadas na própria unidade escolar ou em outra escola próxima.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Jaguarari, 14 de novembro de 2019.


Edineia Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esporte, Turismo e Lazer
Dec. Nº 08 de 07/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 13.988.316/0001-85
E-mail: semeceduacao2017@gmail.com
End.: Praça da Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay
Jaguarari - Bahia - CEP: 48960-000 - Tel: (74) 3619-2073



ANEXOS

RESUMO DE PRAZOS, PERÍODOS E INFORMAÇÕES	
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	De 16 a 20/12 de 2019 e de 06 a 10/01 de 2020
MATRÍCULA NOVA	De 06 a 10/01 de 2020
MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA - estudos interrompidos e sem escolaridade anterior	Durante o ano letivo
PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO (PENDENTE) EXIGIDA NO ATO DA MATRÍCULA	30 dias
RECEBIMENTO DO PROCESSO DE TRANSFERENCIA	30 dias — contados da data de matrícula do aluno
EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA	30 dias — contados da data de matrícula do aluno
EXPEDIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA	Na medida em que forem requeridas, no prazo máximo de 30 dias
RECLASSIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO FLUXO ESCOLAR	Preferencialmente até o final do primeiro trimestre
EVASÃO	60 dias de faltas consecutivas, sem apresentar justificativa para ausência, esgotadas as tentativas de localização e reintegração envolvendo Escola/Família /Conselho Escolar e Conselho Tutelar
IDADE PARA INGRESSO NA TURMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL: - 2 anos e 06 meses de idade – Maternal I - 3 anos de idade – Maternal II - 4 anos de idade – 1º Período - 5 anos de idade – 2º Período	Maternal II- Completar 3 anos até 31/03/2020 1º Período – Completar 4 anos até 31/03/2020 2º Período - Completar 5 anos até 31/03/2020
IDADE PARA INGRESSO NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6 anos de idade completos ou a completar até 31/03/2020
IDADE PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO DE	15 anos de idade, na data da matrícula, para o EIXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 13.988.316/0001-85
E-mail: semeceducao2017@gmail.com
End.: Praça da Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay
Jaguarari - Bahia - CEP: 48960-000 - Tel: (74) 3619-2073



JOVENS E ADULTOS (EJA)	I: 1º série; EIXO II: 2º e 3º série e EIXO III: 4º série 15 e/ou 16 anos de idade, na data da matrícula, para EIXO IV: 5ª e 6ª SÉRIE; 16 e/ou 17 anos de idade, na data da matrícula, para o EIXO V: 7ª e 8ª série
COMPOSIÇÃO DE TURMAS DESMEMBRAMENTO DE TURMA (Independente do turno, todas as turmas devem exceder o estabelecido no edital)	1º ao 5º ano — 25 alunos 6º ao 9º ano — 35 alunos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 13.988.316/0001-85
E-mail: semeceducao2017@gmail.com
End.: Praça da Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay
Jaguarari - Bahia - CEP: 48960-000 - Tel: (74) 3619-2073



ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JAGUARARI

Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1.	Escola Municipal Floriano Peixoto	JAGUARARI-SEDE
2.	Escola Municipal João Ferreira Matos	JAGUARARI-SEDE
3.	Escola Municipal Luiz Viana Filho	JAGUARARI-SEDE
4.	Escola Municipal Professora Maria Ivete	COMUNIDADE DE CATUNI DA ESTRADA
5.	Escola Municipal José Antônio dos Santos	COMUNIDADE DE JACUNÃ
6.	Escola Municipal Lauro de Freitas	DISTRITO DE GAMELEIRA
7.	Escola Municipal Márcia Cardoso da Silva	DISTRITO DE PILAR
8.	Escola Municipal Professor Pedro Calmon	DISTRITO DE PILAR
9.	Escola Municipal de Pilar	DISTRITO DE PILAR
10.	Escola Municipal Maria D'Arc Carneiro Vieira de Sá	DISTRITO DE JUACEMA
11.	Escola Municipal Marcelino Crisóstomo	DISTRITO DE GAMELEIRA
12.	Escola Municipal de Produção	DISTRITO DE FLAMENGO
13.	Escola Municipal Mário Negromonte	DISTRITO DE SANTA ROSA
14.	Escola Municipal Serra dos Morgados	COMUNIDADE DE SERRA DOS MARGADOS
15.	Escola Municipal Dom Bosco	COMUNIDADE DE LAGOA DE MATHEUS
16.	Escola Municipal Egídio Maurício	COMUNIDADE DE OUTEIRO
17.	Escola Municipal Joana Angélica	COMUNIDADE DE DIOGO
18.	Escola Municipal José Gonçalves	COMUNIDADE DE JENIPAPO
19.	Escola Municipal Santo Amaro	COMUNIDADE DE GAMELEIRINHA
20.	Escola Municipal de Antas	COMUNIDADE DE ANTAS
21.	Escola Municipal de Macambira	COMUNIDADE DE MACAMBIRA
22.	Escola Municipal Antônio Gama	COMUNIDADE DE FAVELA
23.	Escola Municipal Princesa Isabel	COMUNIDADE DE VARZINHA
24.	Escola Municipal Candido Rondon	COMUNIDADE DE ALAGOINHA
25.	Escola Municipal Nossa Senhora Perpétuo Socorro	COMUNIDADE DE SUSSUARANA
26.	Escola Municipal Bom Pastor	COMUNIDADE DE ARAPUÃ
27.	Escola Municipal Ipueira dos Barros	COMUNIDADE DE IPUEIRA DOS BARROS
28.	CMEI – Algodão Doce	COMUNIDADE DE MACAMBIRA
29.	CMEI – Alegria de Viver	COMUNIDADE DE JACUNÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 13.988.316/0001-85
E-mail: semeceducao2017@gmail.com
End.: Praça da Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay
Jaguarari - Bahia - CEP: 48960-000 - Tel: (74) 3619-2073



30.	CMEI – Menino Jesus	COMUNIDADE DE FLAMENGO
31.	CMEI – Santa Inês	DISTRITO DE JUACEMA
32.	CMEI – Yêda Barradas Carneiro	JAGUARARI-SEDE
33.	CMEI – Criança Esperança	DISTRITO DE GAMELEIRA
34.	CMEI – Chapeuzinho Vermelho	COMUNIDADE DE SANTA ROSA
35.	CMEI – Balão Mágico	COMUNIDADE DE LAGOA DE ANTAS
36.	CMEI – Olhos D'água	COMUNIDADE DE OLHOS D'ÁGUA
37.	CMEI – Jenipapo	COMUNIDADE DE JENIPAPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 13.988.316/0001-85
E-mail: semeceducao2017@gmail.com
End.: Praça da Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay
Jaguarari - Bahia - CEP: 48960-000 - Tel: (74) 3619-2073



FICHA DE COMUNICAÇÃO DO ALUNO INFREQUENTE – FICAI

A Direção da Escola Municipal _____
no ato de suas Atribuições Legais, comunica ao Conselho Tutelar de Jaguarari que o(a) estudante

matriculado(a) na _____ Série/Ano, no turno _____
filho(a) do Sr. _____ e
da Srª. _____,
residente à Rua _____,
Nº _____, Bairro _____ deixou
de frequentar a escola desde o período de _____ a _____ do
corrente ano.

Na oportunidade solicitamos providências deste Conselho junto ao responsável legal do(a)
estudante para reconduzí-lo(a) às atividades letivas.

Jaguarari, ____/____/____.

Carimbo e Assinatura do(a) Diretor(a)

Carimbo e Assinatura do Presidente do Conselho Tutelar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 13.988.316/0001-85
E-mail: semeceduacao2017@gmail.com
End.: Praça da Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay
Jaguarari - Bahia - CEP: 48960-000 - Tel: (74) 3619-2073



ESCOLA: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____
INEP: _____ CNPJ: _____ TEL.: _____
EMAIL.: _____

FICHA INDIVIDUAL DE MATRICULA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS
LEI N° 11.274 DE 06/02/2006

ESTABELECIAMENTO:				_____				
ENDEREÇO:				_____				
ALUNO (A):			COR:			<input type="checkbox"/> PRETA <input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> PARDA <input type="checkbox"/> AMARELA		
ENDEREÇO:				_____				
NUMERO DE MATRICULA REGISTRO CIVIL: (CERTIDÃO DE NASCIMENTO)				_____				
DATA DE ADMISSÃO:				___/___/___				
_____				_____				
IDENTIDADE Nº:		DATA DE		NATURALIDADE:		SEXO:		
DATA DE		ORGÃO EXPEDITOR		NASC:		<input type="checkbox"/> MASC.		
EMISSÃO		_____		___/___/___		<input type="checkbox"/> FEM.		
FILIAÇÃO:				_____				
_____				_____				
NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS):				TELEFONE E / OU CELULAR PARA				
_____				CONTATO:				
_____				1 _____				
_____				2 _____				
ESCOLARIDADE:		ANO		SÉRIE/ANO		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA		
1. NOVATO <input type="checkbox"/>		LETIVO:		_____		MATRICULA INICIAL OU RENOVAÇÃO		
2. REPETENTE <input type="checkbox"/>		_____		_____		_____		
2.1 EVASÃO <input type="checkbox"/>		_____		_____		_____		
2.2 REPROVAÇÃO <input type="checkbox"/>		_____		_____		_____		
_____		_____		_____		_____		
_____		_____		_____		_____		
_____		_____		_____		_____		
_____		_____		_____		_____		
_____		_____		_____		_____		
_____		_____		_____		_____		

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 13.988.316/0001-85
E-mail: semeceducao2017@gmail.com
End.: Praça da Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay
Jaguarari - Bahia - CEP: 48960-000 - Tel: (74) 3619-2073



ALGUMA RECOMENDAÇÃO A FAZER SOBRE A SAÚDE DO ALUNO? () SIM () NÃO

ALUNO É PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL? () SIM () NÃO
QUAL?
() física () visual () auditiva () mental () condutas típicas () outros Qual?

O ALUNO É DISPENSADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA? () SIM () NÃO
MOTIVO: () Trabalho () Saúde () Mais de trinta anos () Outros(s) especificar

TERMO DE RESPONSABILIDADE E /OU COMPROMISSO

Responsabilizo-me por quaisquer atos de indisciplina ou depredação predial praticado(a) pelo(a) aluno(a) acima identificado(a), ressarcindo aos cofres públicos todos os prejuízos causados. Não estamos no ramo da educação apenas para servir às famílias, mas também nas famílias, a fim de ajudá-las na educação. Dessa forma, precisamos que os pais dos alunos menores que 18 anos, nos auxiliem com sua presença nesta unidade de ensino estou CIENTE das exigências contidas neste termo bem como das NORMAS E REGRAS assumindo e firmando compromisso com a equipe gestora e pedagógica desta escola. Afirmo ainda que, no caso de desrespeito/infração ou não cumprimento dos termos/regras implicará em sanções para o(a) meu filho(a) como: suspensão, expulsão, como também a escola estará tomando providências junto aos órgãos competentes: Ministério Público e Conselho Tutelar. Outrossim, afirmo que tenho consciência que, para que meu/minha filho(a) venha a ter êxito na sua "VIDA ESCOLAR", depende principalmente do ACOMPANHAMENTO e APOIO FAMILIAR, portanto estarei empenhado(a) em dar toda assistência necessária tanto para meu/minha filha(a) como para escola, onde estarei participando das reuniões e dos projetos desenvolvidos pela mesma.

Assinatura do Responsável

A MATRÍCULA FOI REALIZADA NO DIA E EFEITUADA POR:

DIA: ____ / ____ / ____ : _____
DIA: ____ / ____ / ____ : _____
DIA: ____ / ____ / ____ : _____
DIA: ____ / ____ / ____ : _____
DIA: ____ / ____ / ____ : _____
DIA: ____ / ____ / ____ : _____
DIA: ____ / ____ / ____ : _____
DIA: ____ / ____ / ____ : _____
DIA: ____ / ____ / ____ : _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 13.988.316/0001-85
E-mail: semeceducao2017@gmail.com
End.: Praça da Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay
Jaguarari - Bahia - CEP: 48960-000 - Tel: (74) 3619-2073



REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TURNO

Sr^(a) Diretor(a) da Unidade Escolar _____,
O abaixo assinado, responsável legal pelo(a)
aluno(a) _____,
regularmente matriculado(a) no Escola Municipal _____
sob o nº _____, atualmente cursando o _____ Ano/Série do Ensino _____
nesta Unidade Escolar, vem mui respeitosamente requerer a TRANSFERÊNCIA DE
TURNO _____ para o TURNO _____, no _____ Trimestre
Letivo de 20 _____.

MOTIVO:

Jaguarari, _____ de _____ de 20 _____

RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: _____

CPF: _____

() Deferido

() Indeferido

Assinatura do Responsável Legal pelo(a) aluno(a)

Assinatura do(a) Diretor(a) da Unidade Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 13.988.316/0001-85
E-mail: semeceducao2017@gmail.com
End.: Praça da Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay
Jaguarari - Bahia - CEP: 48960-000 - Tel: (74) 3619-2073
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM



Na qualidade de responsável pelo menor abaixo qualificado, matriculado no estabelecimento educacional _____

autorizo o uso de imagem do mesmo através de fotografia, impressão off-set, tipográfica, reprográfica, slides, ou outro qualquer processo análogo, para divulgação comercial das atividades escolares, através de cartazes, folhetos, outdoors, webs-site, redes sociais, etc., bem como todo e qualquer trabalho artístico e literário, respeitadas as diretrizes fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estando ciente desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem, sendo a presente autorização feita de modo gratuito e permanente.

DADOS DO(A) RESPONSÁVEL

NOME: _____
CPF: _____ RG _____
ÓRGÃO EMISSOR _____ /UF _____

DADOS DO(A) ALUNO(A)

NOME COMPLETO: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ SÉRIE/ANO: _____ TURNO: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

____ de _____ de _____.

PORTARIA (Nº 02/2019)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E LAZER



PORTARIA Nº 02 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a organização e elaboração do calendário letivo de atividades dos centros de educação infantil/creches da rede indireta, ensino fundamental e educação de jovens e adultos – EJA para o ano letivo de 2020, nas instituições mantidas pela secretaria municipal de educação de Jaguarari-BA, e dá outras providências.

EDINEA FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação de Jaguarari, no uso das atribuições legais, torna público a presente Portaria, que estabelece o processo de organização e elaboração do Calendário Letivo 2020 para a Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Jaguarari.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- A Lei **Orgânica Municipal**, considerando o disposto no **Artigo 208, § 3º da Constituição Federal, Artigo 200, § 2º da Constituição do Estado da Bahia e no artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996, na Lei Federal Nº 8069/90**, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- A Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e alterações posteriores, em especial, a Lei Federal nº 12.796, de 2013;
- A Lei Federal nº 13.005, de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;
- As Diretrizes Curriculares Nacionais contidas nas diferentes;
- As Resoluções do Conselho Nacional de Educação ora em vigor; e
- A Instrução Normativa SEMEC,

RESOLVE:

1. Definir Calendário Escolar Padrão para o Ano Letivo de 2020.
2. Fica estabelecido o Calendário Escolar Padrão para o Ano Letivo 2020, abrangendo Jornada Pedagógica, Período de Férias, Recessos, Total de Dias Letivos, Término do Ano Letivo, Estudos de Recuperação e Avaliação Final, a ser obedecido pelas Unidades Escolares, conforme Anexo,

Praça de Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay
Centro, Jaguarari-BA CEP: 48.960-000 -
Tel: 74 3619-2142 | 74 3619-2073
semeceducao2017@gmail.com



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E LAZER



desta Portaria, podendo cada Unidade Escolar remanejar até 3 dias letivos para outra data por motivos peculiares ou fortuito local.

3. O Ano Letivo terá carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, para as turmas de Educação Infantil 1º e 2º Período, Ensino Fundamental e EJA, distribuídas em 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos estudos de recuperação e avaliação final.
4. Se for necessário para completar a carga horária regulamentada haverá a inclusão de sábados letivos, sendo obrigatória a participação de alunos, professores, diretores, coordenadores e funcionários em geral nas escolas.
5. Será admitida jornada escolar diferencial no curso noturno e em outras formas alternativas autorizadas pela Lei 9.394, tendo em vista a sua peculiaridade, observada a carga horária mínima obrigatória de 800 horas e 200 dias letivos.
6. Nos cursos presenciais no turno noturno poderá haver redução de carga horária diária conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases, desde que se aumentem os dias letivos para atender a carga horária mínima obrigatória de 800 horas e os 200 dias letivos.
7. Somente serão permitidas quatro horas de aulas diárias nos cursos presenciais que funcionem à noite, quando o horário de início e término possibilitar aos alunos a frequência às aulas.
8. Para cumprimento dos 200 dias letivos, será utilizado o sábado, definido no Calendário Escolar aprovado para 2020.
9. Estabelecer que a Unidade Escolar fica obrigada a fixar em local de fácil visibilidade, à entrada da escola, o calendário escolar 2020, para acompanhamento por toda a comunidade, inclusive pelos órgãos de comunicação.
10. Com o objetivo de garantir à Unidade Escolar a organização de suas atividades curriculares para o ano de 2020, caberá a esta fixar as demais datas, obedecendo ao Projeto Pedagógico, aos dispositivos legais pertinentes, bem como ao Calendário Escolar Padrão:

Praça de Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay
Centro, Jaguarari-BA CEP: 48.960-000 -
Tel: 74 3619-2142 | 74 3619-2073
semeceduacao2017@gmail.com



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E LAZER



- Período de Diagnóstico;
- Conselho de Classe Qualitativo;
- Conselho de Classe Final;
- Reunião de Pais e Professores;
- Reunião de Colegiado Escolar;
- Atividade Complementar – AC.
- Estudo e análise do Indicador de Desempenho

10.1 A presença do Diretor, Vice-diretor, Coordenador, Professores e Funcionários na Jornada de Planejamento Pedagógico é obrigatória e será norteada através de procedimentos regulamentares, dirigida e acompanhada pela Direção e Coordenador da Unidade Escolar.

11. Estabelecer que as Unidades Escolares de Ensino Fundamental que funcionam com classes de Ciclo de Alfabetização ao 5.º Ano, terão jornada mínima de quatro horas diárias, em cada turno. Estas horas serão consideradas no sentido cronológico (60 minutos), conforme Resolução do CEE 127/97 e Resolução CME 001/07 e 002/07, exigindo atividades com a presença dos docentes.

12. As classes de Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos, terão jornada diária máxima de quatro horas cronológicas (60 minutos), em cada turno, conforme Resolução do CME 001/07, 003/07 e 004/07.

13. Fica assegurada ao aluno do Ensino Fundamental, avaliação processual contínua e cumulativa de desempenho, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais, conforme disposto nas Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Art. 24, inciso V da Lei 9.394/96).

13.1 Os estudos de recuperação, para aluno com baixo rendimento escolar, serão oferecidos pelo professor paralelamente ao desenvolvimento de seus programas, em processo contínuo.

13.2 Após os 200 dias letivos obrigatórios por Lei serão oportunizados aos alunos com baixo rendimento, pela escola, estudos de recuperação e avaliação final com datas previstas no Calendário Escolar Oficial.

Praça de Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay
Centro, Jaguarari-BA CEP: 48.960-000 -
Tel: 74 3619-2142 | 74 3619-2073
semeceducacao2017@gmail.com



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E LAZER



- 14. Na elaboração do horário escolar de 2020, a Direção e a Coordenação Pedagógica da escola assegurarão, prioritariamente, os horários de Atividades Complementares na escola – AC para, em seguida, serem estabelecidos os horários individuais do professor.**
- 14.1** A participação do Professor aos horários de AC na escola, é obrigatória e deve ser controlada por ata e folha de presença pela Direção e Coordenação Pedagógica, podendo ser penalizada a direção da Unidade Escolar que não atender a essa exigência e o Professor terá descontado em seus vencimentos a sua ausência.
- 14.2** O horário escolar deverá estar organizado no 1.º dia de aula
- 14.3** O dia e o horário de AC do professor do 6.º ao 9.º Ano do Ensino Fundamental, deverá ser realizado respeitando-se a carga horária diária mínima exigida para o aluno.
- 14.4** O dia e o horário de AC do professor de Educação Infantil e Fundamental I deverá seguir as normas do Estatuto do Magistério.
- 15. Determinar que toda Unidade Escolar, visando dar conhecimento público de seu desempenho, afixará cartazes e outros veículos de comunicação em local de fácil acesso e grande circulação de público, divulgando:**
- I - Os resultados do rendimento escolar de cada ano;**
 - II - Os resultados parciais do rendimento escolar por unidade de estudos do ano de 2020;**
 - III - O IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;**
- 16. A Unidade Escolar estabelecerá juntamente com o Colegiado Escolar, e observada as suas respectivas peculiaridades, sistemas e mecanismos para garantir a segurança interna e o acesso de alunos e terceiros às suas dependências.**
- 17. Determinar que a Unidade Escolar apresente ao Colegiado Escolar, aos pais, a Coordenação Pedagógica da Secretaria de Educação e outros órgãos competentes os resultados de aprendizagem obtido pelos alunos trimestralmente através da Planilha de Indicadores de Desempenho e Relatórios.**
- 17.1** Se constatado baixo rendimento escolar, já no 1º Trimestre, o docente responsável pelo ano/turma e/ou disciplina apresentará relatório justificando os resultados e ações empreendidas a coordenação da Unidade Escolar e ao Colegiado Escolar, para que providencias sejam tomadas com a participação da equipe, através da execução e aplicação de projetos de intervenção pedagógica com o objetivo de sanar os problemas com eficiência.

Praça de Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay
Centro, Jaguarari-BA CEP: 48.960-000 -
Tel: 74 3619-2142 | 74 3619-2073
semeceduacao2017@gmail.com



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E LAZER



17.2 Continuando nos Trimestres posteriores, a situação constante no parágrafo anterior, o Diretor deverá anexar relatórios, seu, do professor, do coordenador, do colegiado escolar, amostras de atividades e de projetos de intervenção pedagógica que tenham sido desenvolvidos e aplicados com o fim de melhorar o rendimento dos alunos e deverá encaminhar uma cópia ao Setor de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para estudo, análise e parecer da turma e do professor, providenciando sugestões e ajuda para a resolução do problema, que deverão ser apresentadas na escola junto aos alunos e professor.

18. Determinar que toda Unidade Escolar realize o hasteamento solene da Bandeira Nacional, executando o Hino Nacional, pelo menos uma vez por semana, sendo preferencialmente às segundas-feiras, ao início do turno matutino, e às sextas-feiras, ao início dos turnos vespertino e noturno, antes do início da primeira aula, conforme estabelecido no Decreto Presidencial n.º 4.835 de 08 de setembro de 2004.

19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DE JAGUARARI-BAHIA, em 14 de novembro de 2019.


EDINEA FERREIRA DA SILVA
*Secretária Municipal de Educação,
Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.*
DECRETO 08/2018

Praça de Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay
Centro, Jaguarari-BA CEP: 48.960-000 -
Tel: 74 3619-2142 | 74 3619-2073
semeceduacao2017@gmail.com



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E LAZER



CALENDÁRIO LETIVO - 2020

Janeiro

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Fevereiro

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

Março

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Abril

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Maio

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Junho

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

20 dias

Julho

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

21 dias

Agosto

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

15 dias

Setembro

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

21 dias

Outubro

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

21 dias

Novembro

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

22 dias

Dezembro

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

	Jornada Pedagógica		Feriados
	Dias Letivos		Recesso Junino
	Recesso de Carnaval		Planejamentos
	Recesso de Semana Santa		Conselho de Classe Qualitativo
	Sábados Letivos		Período de Recuperação Final

Praça de Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay
Centro, Jaguarari-BA CEP: 48.960-000 -
Tel: 74 3619-2142 | 74 3619-2073
semeceduacao2017@gmail.com



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E LAZER



INFORMATIVO PADRÃO 2020

ATIVIDADE	PERÍODO
Jornada Pedagógica	11,12 e 13 de Fevereiro
Início Letivo	14 de Fevereiro
Recesso Carnaval	22 a 26 de Março
Recesso Semana Santa	09 a 10 de Abril
Recesso Junho	20 a 05 de Julho
2ª Jornada Pedagógica	03 de Julho
Termino do Ano letivo	11 de Dezembro
Total de Dias Letivos	200
Encerramento das Atividades Finais (Avaliações Finais, Conselho de Classe Final e entrega de Atas)	de 14,15,16,17 e 18 de Dezembro

DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS

MÊS	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS
FEVEREIRO	11 a 29	08	0
MARÇO	02 a 31	23	01=07/03 (Confraternização em homenagem as mulheres)
ABRIL	01 a 30	20	01 = 04/04 (Avaliações Parciais)
MAIO	04 a 29	21	01= 16/05 (Avaliações Globais)
JUNHO	01 a 19	15	01 = 13/06 (Oficina de Leitura/Cultura Junina)
JULHO	06 a 31	21	01=18/07 (Avaliações Parciais)
AGOSTO	03 a 31	21	01= 29/08 (Culminância do Projeto sobre Jaguarari X Folclore)
SETEMBRO	01 a 30	22	01= Baile da Primavera
OUTUBRO	01 a 30	18	01 = 24/10 (Avaliações Parciais)
NOVEMBRO	03 a 30	21	01=28/11 (Culminância Consciência Negra X Folclore para Ensino Fundamental I e Ed. Infantil e Avaliações Globais Finais para Ensino Fundamental II)
DEZEMBRO	01 a 11	10	01 = 05/12(Avaliações Globais Finais)
		TOTAL = 200	Total = 10

Praça de Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay
Centro, Jaguarari-BA CEP: 48.960-000 -
Tel: 74 3619-2142 | 74 3619-2073
semeceducacao2017@gmail.com



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E LAZER



DISTRIBUIÇÃO DOS TRIMESTRES				
TRIMESTRE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SABADOS LETIVOS	CONSELHO DE CLASSE
I	11 Fevereiro a 22 de Maio	66	02	29 de Maio
II	25 de Maio a 04 de Setembro	66	03	18 de Setembro
III	08 de Setembro a 11 de Dezembro	68	03	18 de Dezembro

DATAS DE PLANEJAMENTOS POR TRIMESTRE	
1º TRIMESTRE	29 de Fevereiro
2º TRIMESTRE	23 de Maio
3º TRIMESTRE	12 de Setembro
JORNADA PEDAGÓGICA DO 2º SEMESTRE	03 de Julho
DATAS DAS AVALIAÇÕES PARCIAIS E GLOBAIS POR TRIMESTRE	
1º TRIMESTRE	<ul style="list-style-type: none">• Final das Avaliações Parciais de todas as modalidades de ensino – 04 de Abril<ul style="list-style-type: none">• Avaliações Globais: <i>Fundamental I - 14 a 22 de Maio</i> <i>Fundamental II - 11 a 22 de Maio</i> <i>EJA - 13 a 22 de Maio</i>
2º TRIMESTRE	<ul style="list-style-type: none">• Final das Avaliações Parciais de todas as modalidades de ensino – 24 de Julho<ul style="list-style-type: none">• Avaliações Globais: <i>Fundamental I – 28 de Agosto a 09 de Setembro</i> <i>Fundamental II- 25 de Agosto a 09 de Setembro</i> <i>EJA – 27 de Agosto a 09 de Setembro</i>
3º TRIMESTRE	<ul style="list-style-type: none">• Final das Avaliações Parciais de todas as modalidades de ensino – 30 de Outubro<ul style="list-style-type: none">• Avaliações Globais: <i>Fundamental I – 03 de Dezembro a 11 de Dezembro</i> <i>Fundamental II- 28 de Novembro a 11 de Dezembro</i> <i>EJA – 02 a 11 de Dezembro</i>

Praça de Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay
Centro, Jaguarari-BA CEP: 48.960-000 -
Tel: 74 3619-2142 | 74 3619-2073
semeceducao2017@gmail.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

(RREO) ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (5º BIMESTRE/2019)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE JAGUARARI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2019



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	80.000.000,00	80.000.000,00	26.464.833,64	33,08	73.394.825,55	91,74	6.605.174,45
RECEITAS CORRENTES	75.613.660,00	75.613.660,00	26.412.510,03	34,93	73.264.296,44	96,89	2.349.363,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.947.000,00	4.947.000,00	981.498,70	19,84	4.867.999,27	98,40	79.000,73
Impostos	4.727.000,00	4.727.000,00	970.987,42	20,54	4.665.156,48	98,69	61.843,52
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00	24.783,45	12,39	116.429,22	58,21	83.570,78
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	4.527.000,00	4.527.000,00	946.203,97	20,90	4.548.727,26	100,48	-21.727,26
Taxas	220.000,00	220.000,00	10.511,28	4,78	202.842,79	92,20	17.157,21
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	198.000,00	198.000,00	10.511,28	5,31	202.692,79	102,37	-4.692,79
Taxas pela Prestação de Serviços	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	150,00	0,68	21.850,00
CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições Econômicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	205.000,00	205.000,00	101.469,01	49,50	216.231,08	105,48	-11.231,08
Valores Mobiliários	205.000,00	205.000,00	101.469,01	49,50	216.231,08	105,48	-11.231,08
Juros e Correções Monetárias	205.000,00	205.000,00	101.469,01	49,50	216.231,08	105,48	-11.231,08
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.429.660,00	70.429.660,00	25.264.424,33	35,87	67.879.581,70	96,38	2.550.078,30
Transferências da União e de suas Entidades	42.184.660,00	42.184.660,00	20.833.959,09	49,39	46.707.875,19	110,72	-4.523.215,19
Transferências da União - Específica E/M	42.184.660,00	42.184.660,00	20.833.959,09	49,39	46.707.875,19	110,72	-4.523.215,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.095.000,00	14.095.000,00	2.164.465,42	15,36	9.799.677,88	69,53	4.295.322,12
Transferências dos Estados - Específica E/M	14.095.000,00	14.095.000,00	2.164.465,42	15,36	9.799.677,88	69,53	4.295.322,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	5.384,61	3,59	144.615,39
Transferências dos Municípios - Específica E/M	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	5.384,61	3,59	144.615,39
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	2.265.999,82	16,19	11.366.644,02	81,19	2.633.355,98
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	14.000.000,00	14.000.000,00	2.265.999,82	16,19	11.366.644,02	81,19	2.633.355,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	65.117,99	325,59	300.484,39	1.502,42	-280.484,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	11.333,33	226,67	12.333,33	246,67	-7.333,33
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Indenizações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Restituições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	53.784,66	488,95	288.151,06	2.619,56	-277.151,06
RECEITAS DE CAPITAL	4.386.340,00	4.386.340,00	52.323,61	1,19	130.529,11	2,98	4.255.810,89
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.386.340,00	4.386.340,00	52.323,61	1,19	130.529,11	2,98	4.255.810,89
Transferências da União e de suas Entidades	4.186.340,00	4.186.340,00	52.323,61	1,25	130.529,11	3,12	4.055.810,89
Transferências da União	4.186.340,00	4.186.340,00	52.323,61	1,25	130.529,11	3,12	4.055.810,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE JAGUARARI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2019



RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.000.000,00	80.000.000,00	26.464.833,64	33,08	73.394.825,55	91,74	6.605.174,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	80.000.000,00	80.000.000,00	26.464.833,64	33,08	73.394.825,55	91,74	6.605.174,45
DÉFICIT (VI)	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	80.000.000,00	80.000.000,00	26.464.833,64	33,08	73.394.825,55	91,74	6.605.174,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.000.000,00	80.000.000,00	9.027.923,05	71.353.691,41	8.646.308,59	13.749.232,91	65.155.959,93	14.844.040,07	62.471.076,79	0,00
DESPESAS CORRENTES	68.186.804,50	74.436.955,46	8.467.455,44	68.187.749,68	6.249.205,78	12.793.566,76	62.274.050,30	12.162.905,16	59.896.824,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.353.535,00	42.643.594,26	4.968.305,94	38.698.108,99	3.945.485,27	7.445.703,45	37.296.781,31	5.346.812,95	35.569.309,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.832.269,50	31.792.361,20	3.499.149,50	29.489.640,69	2.302.720,51	5.347.863,31	24.977.268,99	6.815.092,21	24.327.515,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.763.195,50	5.513.044,54	560.467,61	3.165.941,73	2.347.102,81	955.666,15	2.881.909,63	2.631.134,91	2.574.251,95	0,00
INVESTIMENTOS	7.763.195,50	2.920.990,54	435.467,61	1.240.844,22	1.680.146,32	530.822,92	1.012.715,90	1.908.274,64	705.058,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000.000,00	2.592.054,00	125.000,00	1.925.097,51	666.956,49	424.843,23	1.869.193,73	722.860,27	1.869.193,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.000.000,00	80.000.000,00	9.027.923,05	71.353.691,41	8.646.308,59	13.749.232,91	65.155.959,93	14.844.040,07	62.471.076,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	80.000.000,00	80.000.000,00	9.027.923,05	71.353.691,41	8.646.308,59	13.749.232,91	65.155.959,93	14.844.040,07	62.471.076,79	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	--	--	--	8.238.865,62	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	80.000.000,00	80.000.000,00	9.027.923,05	71.353.691,41	8.646.308,59	13.749.232,91	73.394.825,55	14.844.040,07	62.471.076,79	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito(a)
CPF : 974.998.895-72

FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS
Tesoureiro(a)
CPF : 828.554.125-87

ECONTAP - CONTABILIDADE PÚBLICA
Contador(a)
CNPJ : 00.317.633/0001-28

(RREO) ANEXO 2 – DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (5º BIMESTRE/2019)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA DE JAGUARARI
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2019



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.000.000,00	80.000.000,00	9.027.923,05	71.353.691,41	100,00	8.646.308,59	13.749.232,91	65.155.959,93	100,00	14.844.040,07	0,00
LEGISLATIVA	1.683.500,00	1.483.500,00	2.688,00	1.436.898,00	2,01	46.602,00	121.113,50	1.080.277,50	1,66	403.222,50	0,00
Ação Legislativa	1.683.500,00	1.483.500,00	2.688,00	1.436.898,00	2,01	46.602,00	121.113,50	1.080.277,50	1,66	403.222,50	0,00
JUDICIÁRIA	215.000,00	195.834,58	31.547,75	194.382,33	0,27	1.452,25	38.981,45	194.382,33	0,30	1.452,25	0,00
Ação Judiciária	215.000,00	195.834,58	31.547,75	194.382,33	0,27	1.452,25	38.981,45	194.382,33	0,30	1.452,25	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.114.950,00	2.314.950,00	9.246,70	1.404.444,42	1,97	910.505,58	123.955,59	1.092.891,96	1,68	1.222.058,04	0,00
Ação Legislativa	2.114.950,00	2.314.950,00	9.246,70	1.404.444,42	1,97	910.505,58	123.955,59	1.092.891,96	1,68	1.222.058,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO	20.903.500,00	21.544.703,19	2.442.549,41	19.375.508,96	27,15	2.169.194,23	4.006.548,30	17.132.302,82	26,29	4.412.400,37	0,00
Administração Geral	13.751.500,00	16.498.200,93	1.989.800,43	15.041.825,13	21,08	1.456.375,80	3.157.167,97	13.128.316,69	20,15	3.369.884,24	0,00
Administração Financeira	6.429.000,00	4.415.938,65	262.273,82	3.716.626,26	5,21	699.312,39	733.950,57	3.498.613,96	5,37	917.324,69	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	477.000,00	497.827,11	78.269,26	495.321,07	0,69	2.506,04	90.009,26	470.421,07	0,72	27.406,04	0,00
Lazer	246.000,00	132.736,50	112.205,90	121.736,50	0,17	11.000,00	25.420,50	34.951,10	0,05	97.785,40	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	631.000,00	652.452,45	-170.527,41	472.249,56	0,66	180.202,89	79.472,59	422.358,57	0,65	230.093,88	0,00
Policiamento	631.000,00	652.452,45	-170.527,41	472.249,56	0,66	180.202,89	79.472,59	422.358,57	0,65	230.093,88	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.348.350,00	2.908.972,14	266.296,97	2.636.405,02	3,69	272.567,12	346.179,71	1.971.510,61	3,03	937.461,53	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.065.360,00	260.635,01	0,00	218.312,45	0,31	42.322,56	9.114,00	179.248,45	0,28	81.386,56	0,00
Assistência Comunitária	3.282.990,00	2.648.337,13	266.296,97	2.418.092,57	3,39	230.244,56	337.065,71	1.792.262,16	2,75	856.074,97	0,00
SAÚDE	15.669.700,00	19.155.665,09	3.131.167,24	18.734.299,73	26,26	421.365,36	3.904.099,61	17.216.926,90	26,42	1.938.738,19	0,00
Administração Geral	5.839.000,00	9.460.794,52	1.411.775,99	9.257.502,05	12,97	203.292,47	1.761.434,01	8.471.903,56	13,00	988.890,96	0,00
Atenção Básica	5.387.000,00	6.009.491,68	867.418,37	5.949.012,70	8,34	60.478,98	1.160.901,39	5.407.619,33	8,30	601.872,35	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.540.200,00	2.882.377,58	734.187,49	2.747.373,58	3,85	135.004,00	862.104,82	2.600.489,02	3,99	281.888,56	0,00
Vigilância Sanitária	276.000,00	29.288,40	14.288,40	20.288,40	0,03	9.000,00	14.288,40	14.288,40	0,02	15.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	627.500,00	773.712,91	103.496,99	760.123,00	1,07	13.589,91	105.370,99	722.626,59	1,11	51.086,32	0,00
EDUCAÇÃO	28.983.000,00	28.651.037,40	3.100.222,92	24.165.260,69	33,87	4.485.776,71	4.892.784,82	23.135.587,45	35,51	5.515.449,95	0,00
Ensino Fundamental	25.745.000,00	27.628.014,95	3.069.712,69	23.661.176,83	33,16	3.966.838,12	4.825.274,59	22.802.736,11	35,00	4.825.278,84	0,00
Ensino Médio	100.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
Ensino Superior	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	246.000,00	354.900,00	0,00	332.000,00	0,47	22.900,00	37.000,00	209.995,07	0,32	144.904,93	0,00

Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,14	0,00	0,00	50.772,41	0,08	49.227,59	0,00
Educação Especial	6.000,00	3.296,30	0,00	0,00	0,00	3.296,30	0,00	0,00	0,00	3.296,30	0,00
Educação Básica	2.710.000,00	465.826,15	30.510,23	72.083,86	0,10	393.742,29	30.510,23	72.083,86	0,11	393.742,29	0,00
CULTURA	1.012.500,00	2.055.620,00	133.960,00	2.020.909,26	2,83	34.710,74	133.960,00	2.020.909,26	3,10	34.710,74	0,00
Administração Geral	1.000.000,00	2.053.620,00	133.960,00	2.020.909,26	2,83	32.710,74	133.960,00	2.020.909,26	3,10	32.710,74	0,00
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	12.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
URBANISMO	2.755.500,00	805.634,65	80.771,47	803.634,40	1,13	2.000,25	92.169,34	789.121,99	1,21	16.512,66	0,00
Infra-estrutura Urbana	109.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Serviços Urbanos	2.646.000,00	804.634,65	80.771,47	803.634,40	1,13	1.000,25	92.169,34	789.121,99	1,21	15.512,66	0,00
HABITAÇÃO	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	137.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	137.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	207.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	207.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.012.000,00	42.000,00	0,00	38.148,54	0,05	3.851,46	0,00	38.148,54	0,06	3.851,46	0,00
Extensão Rural	1.012.000,00	42.000,00	0,00	38.148,54	0,05	3.851,46	0,00	38.148,54	0,06	3.851,46	0,00
INDÚSTRIA	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	240.500,00	89.630,50	0,00	71.550,50	0,10	18.080,00	9.968,00	61.542,00	0,09	28.088,50	0,00
Lazer	240.500,00	89.630,50	0,00	71.550,50	0,10	18.080,00	9.968,00	61.542,00	0,09	28.088,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	80.000.000,00	80.000.000,00	9.027.923,05	71.353.691,41	100,00	8.646.308,59	13.749.232,91	65.155.959,93	100,00	14.844.040,07	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE JAGUARARI, Emissão: 27/11/2019, às 13:31:24, Assinado Digitalmente no dia 27/11/2019, às 13:31:24.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito(a)
CPF : 974.998.895-72

FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS
Tesoureiro(a)
CPF : 828.554.125-87

ECONTAP - CONTABILIDADE PUBLICA
Contador(a)
CNPJ : 00.317.633/0001-28

(RREO) ANEXO 3 – DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (5º BIMESTRE/2019)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA DE JAGUARARI
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Outubro de 2019



RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS										TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019		
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019			09/2019	10/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	5.454.259,09	9.925.382,41	6.452.469,63	5.904.402,16	5.850.132,83	6.316.392,18	7.543.470,99	5.706.834,77	7.522.398,98	6.468.718,59	21.293.011,49	6.238.762,94	94.676.236,06	84.247.660,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	450.462,29	142.033,86	839.190,00	142.040,12	317.069,01	848.830,13	367.991,20	435.098,88	438.168,14	498.113,09	432.891,75	548.606,95	5.460.495,42	4.947.000,00
IPTU	10.541,11	45.594,17	76.808,73	21.635,88	9.305,60	11.885,90	13.723,24	9.625,86	13.873,77	10.757,38	10.502,21	13.035,56	247.289,41	125.000,00
ISS	407.609,80	68.617,06	705.629,13	41.749,45	271.387,46	811.866,35	318.344,40	389.994,91	400.463,87	445.026,57	414.141,31	498.774,89	4.773.605,20	4.350.000,00
ITBI	16.230,00	4.350,00	4.554,00	8.400,00	11.947,72	2.250,00	697,50	9.165,91	12.734,09	630,00	3.330,00	6.420,00	80.709,22	50.000,00
IRRF	12.297,72	19.550,28	13.473,17	12.945,30	13.038,51	12.895,72	0,00	12.110,15	0,00	27.182,92	0,00	24.783,45	148.277,22	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.783,66	3.922,35	38.724,97	57.309,49	11.389,72	9.932,16	35.226,06	14.202,05	11.096,41	14.516,22	4.918,23	5.593,05	210.614,37	222.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Patrimonial	7.733,19	12.133,73	16.099,72	14.397,38	13.971,48	15.243,20	21.298,14	12.417,21	12.666,18	8.668,76	40.951,62	60.517,39	236.098,00	205.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.733,19	12.133,73	16.099,72	14.397,38	13.971,48	15.243,20	21.298,14	12.417,21	12.666,18	8.668,76	40.951,62	60.517,39	236.098,00	205.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.972.792,66	9.725.752,75	5.573.087,11	5.736.891,07	5.502.092,83	5.438.859,54	7.077.048,70	5.229.679,45	7.038.306,08	5.932.226,31	20.790.570,24	5.593.118,49	88.610.425,23	79.063.660,00
Cota-Parte do FPM	1.893.554,87	3.303.782,97	2.348.919,32	2.580.147,22	1.931.867,41	1.884.749,29	2.418.747,30	1.905.241,94	2.605.411,23	1.901.061,60	1.691.929,40	1.557.330,87	26.022.743,42	26.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	881.004,24	1.697.977,91	701.224,67	887.698,07	926.633,20	1.126.367,34	838.015,49	884.466,74	1.176.878,80	874.603,84	1.005.741,25	1.100.240,85	12.100.852,40	15.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	62.028,18	45.005,75	45.131,14	35.642,67	47.434,10	75.238,01	75.862,69	87.637,32	139.003,14	103.280,14	118.857,07	89.125,92	924.246,13	900.000,00
Cota-Parte do ITR	312,75	168,33	71,22	98,85	1.554,85	56,14	170,84	113,56	6,27	253,63	1.514,68	31.583,59	35.904,71	30.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.030,91	3.030,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.061,82	60.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.708,30	9.288,23	7.445,09	7.881,06	7.611,39	7.716,50	7.555,90	7.908,36	7.911,13	7.080,53	8.631,34	7.638,64	94.376,47	180.000,00
Transferências do FUNDEB	1.319.735,53	1.919.212,87	1.044.198,89	1.230.498,97	1.100.850,48	1.077.881,52	1.294.667,25	1.073.794,64	1.202.349,07	1.076.403,38	1.113.344,28	1.152.655,54	14.605.592,42	14.000.000,00
Outras Transferências Correntes	805.417,88	2.747.285,78	1.426.096,78	994.924,23	1.486.141,40	1.266.850,74	2.442.029,23	1.270.516,89	1.906.746,44	1.969.543,19	16.850.552,22	1.654.543,08	34.820.647,86	21.893.660,00
Outras Receitas Correntes	23.270,95	45.462,07	24.092,80	11.073,59	16.999,51	13.459,31	77.132,95	29.639,23	33.258,58	29.710,43	28.597,88	36.520,11	369.217,41	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	-708.427,07	-964.519,97	-764.666,50	-555.119,94	-581.497,81	-617.282,01	-666.559,54	-575.491,81	-576.576,41	-575.839,70	-563.608,33	-555.656,07	-7.705.245,16	-8.634.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-708.427,07	-964.519,97	-764.666,50	-555.119,94	-581.497,81	-617.282,01	-666.559,54	-575.491,81	-576.576,41	-575.839,70	-563.608,33	-555.656,07	-7.705.245,16	-8.634.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.745.832,02	8.960.862,44	5.687.803,13	5.349.282,22	5.268.635,02	5.699.110,17	6.876.911,45	5.131.342,96	6.945.822,57	5.892.878,89	20.729.403,16	5.683.106,87	86.970.990,90	75.613.660,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE JAGUARARI, Emissão: 27/11/2019, às 13:32:57, Assinado Digitalmente no dia 27/11/2019, às 13:32:57.

EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito(a)
CPF : 974.998.895-72

FLAVIO AMORIM DE VASCONCELOS
Tesoureiro(a)
CPF : 828.554.125-87

ECONTAP - CONTABILIDADE PÚBLICA
Contador(a)
CNPJ : 00.317.633/0001-28



**(RREO) ANEXO 4 – DEMONST. RECEITAS E DESPESAS PREV. DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. DOS SERVIDORES
(5º BIMESTRE/2019)**

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE JAGUARARI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	--	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa		20.455.755,16	9.774.189,98
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	--	--
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito(a)
CPF : 974.998.895-72

FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS
Tesoureiro(a)
CPF : 828.554.125-87

ECONTAP - CONTABILIDADE PUBLICA
Contador(a)
CNPJ : 00.317.633/0001-28

(RREO) ANEXO 6 – DEMONST. DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS (5º BIMESTRE/2019)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE JAGUARARI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2019



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2019					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	75.613.660,00		73.264.296,44				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.947.000,00		4.867.999,27				
IPTU	125.000,00		191.154,13				
ISS	4.350.000,00		4.297.378,34				
ITBI	50.000,00		60.129,22				
IRRF	200.000,00		116.429,22				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222.000,00		202.908,36				
Contribuições	10.000,00		0,00				
Receita Patrimonial	205.000,00		216.231,08				
Aplicações Financeiras (II)	205.000,00		216.231,08				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00				
Transferências Correntes	70.429.660,00		67.879.581,70				
Cota-Parte do FPM	21.200.000,00		16.868.008,07				
Cota-Parte do ICMS	12.400.000,00		7.617.496,41				
Cota-Parte do IPVA	720.000,00		653.770,46				
Cota-Parte do ITR	24.000,00		28.338,60				
Transferências da LC 87/1996	48.000,00		0,00				
Transferências da LC 61/1989	144.000,00		77.379,94				
Transferências do FUNDEB	0,00		0,00				
Outras Transferências Correntes	35.393.660,00		42.634.588,22				
Demais Receitas Correntes	22.000,00		300.484,39				
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00				
Receitas Correntes Restantes	22.000,00		300.484,39				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	75.408.660,00		73.048.065,36				
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.386.340,00		130.529,11				
Operações de Crédito (VI)	0,00		0,00				
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00				
Alienação de Bens	0,00		0,00				
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00				
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00				
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00				
Transferências de Capital	4.386.340,00		130.529,11				
Convênios	4.236.340,00		130.529,11				
Outras Transferências de Capital	150.000,00		0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00				
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00				
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.386.340,00		130.529,11				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	79.795.000,00		73.178.594,47				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	74.436.955,46	68.187.749,68	62.274.050,30	59.896.824,84	1.628.282,35	1.146,02	1.146,02
Pessoal e Encargos Sociais	42.643.594,26	38.698.108,99	37.296.781,31	35.569.309,23	1.029.305,22	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.792.361,20	29.489.640,69	24.977.268,99	24.327.515,61	598.977,13	1.146,02	1.146,02
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.792.361,20	29.489.640,69	24.977.268,99	24.327.515,61	598.977,13	1.146,02	1.146,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	74.435.955,46	68.187.749,68	62.274.050,30	59.896.824,84	1.628.282,35	1.146,02	1.146,02
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.513.044,54	3.165.941,73	2.881.909,63	2.574.251,95	666.100,00	0,00	0,00
Investimentos	2.920.990,54	1.240.844,22	1.012.715,90	705.058,22	666.100,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.592.054,00	1.925.097,51	1.869.193,73	1.869.193,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.920.990,54	1.240.844,22	1.012.715,90	705.058,22	666.100,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	77.406.946,00	69.428.593,90	63.286.766,20	60.601.883,06	2.294.382,35	1.146,02	1.146,02
RESULTADO PRIMÁRIO - (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)							10.281.183,04

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

1.728.335,00

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE JAGUARARI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2019



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		10.281.183,04
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-2.899.304,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Em 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.870.256,85	20.982.526,06
DEDUÇÕES (XXIX)	6.848.990,48	19.822.257,47
Disponibilidade de Caixa	6.848.990,48	19.822.257,47
Disponibilidade de Caixa bruta	9.776.870,52	20.455.755,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.927.880,04	633.497,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	16.021.266,37	1.160.268,59
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		14.860.997,78
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.294.382,35
RECHTA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
RESULTADO DO BACEN (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		12.566.615,43
RESULTADO PRIMÁRIO - (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		12.566.615,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema Siga - Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE JAGUARARI, Emissão: 27/11/2019, às 13:33:01, Assinado Digitalmente no dia 27/11/2019, às 13:33:01.

EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito(a)
CPF : 974.998.895-72

FLAVIO AMORIM DE VASCONCELOS
Tesorero(a)
CPF : 828.554.125-87

ECONTAP - CONTABILIDADE PÚBLICA
Contador(a)
CNPJ : 00.317.633/0001-28

(RREO) ANEXO 7 – DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (5º BIMESTRE/2019)



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA DE JAGUARARI
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2019

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	635.661,69	2.292.218,35	2.294.382,35	0,00	633.497,69	85.698,59	7.598,35	0,00	1.146,02	0,00	92.150,92	725.648,61
PODER EXECUTIVO	635.661,69	2.290.718,35	2.292.882,35	0,00	633.497,69	85.698,59	6.452,33	0,00	0,00	0,00	92.150,92	725.648,61
PREFEITURA DE JAGUARARI	383.309,74	1.005.364,66	1.011.321,05	0,00	377.353,35	26.787,56	6.452,33	0,00	0,00	0,00	33.239,89	410.593,24
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARARI	172.704,01	685.436,85	685.114,63	0,00	173.026,23	58.911,03	0,00	0,00	0,00	0,00	58.911,03	231.937,26
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JAGUARARI	20.316,57	52.056,96	52.056,96	0,00	20.316,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.316,57
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JAGUARARI	59.331,37	547.859,88	544.389,71	0,00	62.801,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.801,54
PODER LEGISLATIVO	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.146,02	0,00	1.146,02	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARARI	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.146,02	0,00	1.146,02	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	635.661,69	2.292.218,35	2.294.382,35	0,00	633.497,69	85.698,59	7.598,35	0,00	1.146,02	0,00	92.150,92	725.648,61

Fonte: Sistema FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE JAGUARARI, Emissão: 27/03/2018, às 15:38:21, Assinado Digitalmente no dia 27/03/2018, às 15:38:21.

EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito(a)
CPF : 974.998.895-72

FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS
Tesoureiro(a)
CPF : 828.554.125-87

ECONTAP - CONTABILIDADE PUBLICA
Contador(a)
CNPJ : 00.317.633/0001-28

(RREO) ANEXO 8 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE (5º BIMESTRE/2019)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE JAGUARARI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2019



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.513.044,54	3.165.941,73	2.881.909,63	0,00	2.347.102,81
Investimentos	2.920.990,54	1.240.844,22	1.012.715,90	0,00	1.680.146,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.592.054,00	1.925.097,51	1.869.193,73	0,00	666.956,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	160.000.000,00	142.707.382,82	130.311.919,86	0,00	17.292.617,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-160.000.000,00	-142.707.382,82	-	-	-17.292.617,18

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE JAGUARARI, Emissão:27/11/2019, às 13:34:07, Assinado Digitalmente no dia 27/11/2019, às 13:34:07.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito(a)
CPF : 974.998.895-72

FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS
Tesoreroiro(a)
CPF : 828.554.125-87

ECONTAP - CONTABILIDADE PUBLICA
Contador(a)
CNPJ : 00.317.633/0001-28

(RREO) ANEXO 9 – DEMONST. DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (5º BIMESTRE/2019)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE JAGUARARI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2019



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.513.044,54	3.165.941,73	2.881.909,63	0,00	2.347.102,81
Investimentos	2.920.990,54	1.240.844,22	1.012.715,90	0,00	1.680.146,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.592.054,00	1.925.097,51	1.869.193,73	0,00	666.956,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	160.000.000,00	142.707.382,82	130.311.919,86	0,00	17.292.617,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-160.000.000,00	-142.707.382,82	-	-	-17.292.617,18

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE JAGUARARI, Emissão:27/11/2019, às 13:34:07, Assinado Digitalmente no dia 27/11/2019, às 13:34:07.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito(a)
CPF : 974.998.895-72

FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS
Tesoreroiro(a)
CPF : 828.554.125-87

ECONTAP - CONTABILIDADE PUBLICA
Contador(a)
CNPJ : 00.317.633/0001-28

(RREO) ANEXO 10 – DEMONST. DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (5º BIMESTRE/2019)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE JAGUARARI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2019



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE JAGUARARI, Emissão:27/11/2019, às 13:35:36.
1 Projeção atuarial elaborada em 27/11/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito(a)
CPF : 974.998.895-72

FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS
Tesoureiro(a)
CPF : 828.554.125-87

ECONTAP - CONTABILIDADE PUBLICA
Contador(a)
CNPJ : 00.317.633/0001-28

(RREO) ANEXO 11 – DEMONST. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (5º BIMESTRE/2019)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE JAGUARARI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2019



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso D)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.513.044,54	3.165.941,73	2.881.909,63	2.574.251,95	284.032,10	0,00	2.938.792,59
Despesas de Capital	5.513.044,54	3.165.941,73	2.881.909,63	2.574.251,95	284.032,10	0,00	2.938.792,59
Investimentos	2.920.990,54	1.240.844,22	1.012.715,90	705.058,22	228.128,32	0,00	2.215.932,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.592.054,00	1.925.097,51	1.869.193,73	1.869.193,73	55.903,78	0,00	722.860,27
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIff))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-2.574.251,95	-2.574.251,95

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE JAGUARARI, Emissão:27/11/2019, às 13:35:52, Assinado Digitalmente no dia 27/11/2019, às 13:35:52.

EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito(a)
CPF : 974.998.895-72

FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS
Tesoureiro(a)
CPF : 828.554.125-87

ECONTAP - CONTABILIDADE PUBLICA
Contador(a)
CNPJ : 00.317.633/0001-28



(RREO) ANEXO 12 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (5º BIMESTRE/2019)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA DE JAGUARARI
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.725.000,00	4.725.000,00	4.665.090,91	98,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	125.000,00	125.000,00	191.154,13	152,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	60.129,22	120,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.350.000,00	4.350.000,00	4.297.378,34	98,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	116.429,22	58,21
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.170.000,00	43.170.000,00	31.277.291,60	72,45
Cota-Parte FPM	26.500.000,00	26.500.000,00	20.825.405,58	78,59
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	35.423,63	118,08
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	817.212,20	90,80
Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	15.500.000,00	9.521.870,25	61,43
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	77.379,94	42,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	47.895.000,00	47.895.000,00	35.942.382,51	75,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.013.000,00	5.013.000,00	3.650.918,59	72,83
Provenientes da União	4.653.000,00	4.653.000,00	3.498.731,09	75,19
Provenientes dos Estados	360.000,00	360.000,00	152.187,50	42,27
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.013.000,00	5.013.000,00	3.650.918,59	72,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁵
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	14.503.400,00	18.614.954,36	18.206.047,54	97,80	16.688.674,71	89,65	1.592.926,39
Pessoal e Encargos Sociais	9.177.500,00	12.108.916,56	12.106.251,18	99,98	11.625.092,67	96,00	481.158,51
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.325.900,00	6.506.037,80	6.099.796,36	100,00	5.063.582,04	77,83	1.111.767,88
DESPESAS DE CAPITAL	1.166.300,00	540.710,73	528.252,19	97,70	528.252,19	97,70	0,00
Investimentos	1.166.300,00	540.710,73	528.252,19	97,70	528.252,19	97,70	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.669.700,00	19.155.665,09	18.734.299,73	97,80	17.216.926,90	89,88	1.592.926,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁵
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.630.000,00	8.697.211,12	8.422.409,34	44,96	7.052.632,88	40,96	1.374.298,46
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.630.000,00	8.697.211,12	8.422.409,34	44,96	7.052.632,88	40,96	1.374.298,46
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ⁶	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ⁷	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ⁸	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	8.630.000,00	8.697.211,12	8.422.409,34	44,96	7.052.632,88	40,96	1.374.298,46
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.039.700,00	10.458.453,97	10.311.890,39	52,84	10.164.294,02	48,92	147.596,37

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE JAGUARARI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2019



PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	28,28
--	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100)6	4.772.936,64
---	---------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de 2019	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência 2019	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x100	
Atenção Básica	5.387.000,00	6.009.491,68	5.949.012,70	62,77	5.407.619,33	61,84	541.901,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.540.200,00	2.882.377,58	2.747.373,58	28,99	2.600.489,02	29,74	146.884,56
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	276.000,00	29.288,40	20.288,40	0,21	14.288,40	0,16	6.000,00
Vigilância Epidemiológica	627.500,00	773.712,91	760.123,00	8,02	722.626,59	8,26	41.510,41
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.839.000,00	9.460.794,52	9.257.502,05	0,00	8.471.903,56	0,00	856.630,05
TOTAL	15.669.700,00	19.155.665,09	18.734.299,73	99,99	17.216.926,90	100,00	1.592.926,39

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE JAGUARARI, Emissão: 27/11/2019, às 13:36:04, Assinado Digitalmente no dia 27/11/2019, às 13:36:04.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "k" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito(a)
CPF : 974.998.895-72

FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS
Tesorero(a)
CPF : 828.554.125-87

ECONTAP - CONTABILIDADE PÚBLICA
Contador(a)
CNPJ : 00.317.633/0001-28

(RREO) ANEXO 13 – DEMONST. DAS PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS (5º BIMESTRE/2019)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE JAGUARARI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2019



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	68.161.030,93	86.970.990,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE JAGUARARI, Emissão: 27/11/2019, às 13:36:23, Assinado Digitalmente no dia 27/11/2019, às 13:36:23.

EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito(a)
CPF : 974.998.895-72

FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS
Tesorero(a)
CPF : 828.554.125-87

ECONTAP - CONTABILIDADE PÚBLICA
Contador(a)
CNPJ : 00.317.633/0001-28

(RREO) ANEXO 14 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (5º BIMESTRE/2019)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE JAGUARARI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2019



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				80.000.000,00
Previsão Atualizada				80.000.000,00
Recitas Realizadas				73.394.825,55
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial				80.000.000,00
Créditos Adicionais				29.664.173,56
Dotação Atualizada				80.000.000,00
Despesas Empenhadas				71.353.691,41
Despesas Liquidadas				65.155.959,93
Despesas Pagas				62.471.076,79
Superávit Orçamentário				8.238.855,62
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				71.353.691,41
Despesas Liquidadas				65.155.959,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				86.970.990,90
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Recitas Previdenciárias Realizadas (I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Recitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-2.899.304,00	10.281.183,04	-354,61
Resultado Primário		1.728.335,00	10.281.183,04	594,86
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Comprometimento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	2.927.880,04	0,00	2.294.382,35	633.497,69
Poder Legislativo	2.927.880,04	0,00	2.294.382,35	633.497,69
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	92.150,92	0,00	1.146,02	92.150,92
Poder Legislativo	1.146,02	0,00	1.146,02	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.021.176,98	0,00	2.295.528,37	725.648,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de «18% / 25%» das Recitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.515.789,34	«18% / 25%»	32,04	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.037.650,59	60%	78,68	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	100%	100,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Recitas de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		3.165.941,73	2.347.102,81	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Recitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Recitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.164.294,02	15,00	28,28	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

Fonte: Sistema Sitema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE JAGUARARI, Emissão: 27/11/2019, às 13:40:52, Assinado Digitalmente no dia 27/11/2019, às 13:40:52.

EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito(a)
CPF : 974.998.895-72

FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS
Tesoureiro(a)
CPF : 828.554.125-87

ECONTAP - CONTABILIDADE PÚBLICA
Contador(a)
CNPJ : 00.317.633/0001-28

(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS (10 - OUTUBRO/2019)



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA DE JAGUARARI
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Outubro de 2019

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	15/10/2019	421,22	779	15/10/2019	421,22	2214
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	15/10/2019	12.584,50	779	15/10/2019	12.584,50	2215
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	24/10/2019	143,86	779	24/10/2019	143,86	2287
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	24/10/2019	1.305,77	779	24/10/2019	1.305,77	2288
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	24/10/2019	957,54	779	24/10/2019	957,54	2289
TOTAL	-	15.412,89	-	-	15.412,89	-

FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS
Tesoureiro(a)
CPF : 828.554.125-87

(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS (9 - SETEMBRO/2019)



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA DE JAGUARARI
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro de 2019

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						

FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS
Teseiro(a)
CPF : 828.554.125-87